

# REFLEXÕES ACERCA DE KANT E *INHALT*

Breno Hax Junior  
Universidade Federal do Paraná

**abstract:** In this paper, I will present and defend the thesis that Kant views the structure of the concepts as constituted by three levels: content (*Inhalt*), extension and matter (*Stoff*).

**keywords:** concept, content, Kant, representation, kantian logic.

**resumo:** Neste texto, apresentarei e defenderei a proposta de que Kant concebe a estrutura dos conceitos em composta de três níveis: conteúdo (*Inhalt*), extensão e matéria (*Stoff*).

**palavras-chave:** conceito, conteúdo, Kant, representação, lógica kantiana.

Este trabalho tem dois objetivos. O *primeiro*, é apresentar uma proposta interpretativa da compreensão que Kant possui da estrutura dos conceitos. De acordo com essa proposta, a estrutura de um conceito distingue-se, para Kant, em Conteúdo, extensão e matéria<sup>1</sup>. O *segundo objetivo*, é buscar entender a natureza do Conteúdo dos conceitos empíricos.

Este trabalho assume o risco de considerar a *Lógica de Jäsche* como uma fonte fiel da doutrina kantiana, buscando delinear, ao estabelecer seu diálogo com a *Crítica da Razão Pura*, a imagem que Kant possui da natureza do Conteúdo dos conceitos<sup>2</sup>. Um segundo risco, talvez de maiores

---

<sup>1</sup> Grafarei a expressão "conteúdo" com a inicial maiúscula para indicar que tal expressão é utilizada em sentido técnico para designar a coleção de conceitos parciais que constituem um conceito. Citações de Kant e de outros autores preservarão a grafia original de "conteúdo".

<sup>2</sup> A *Crítica da Razão Pura* é citada, de acordo com a tradição, com a referência às páginas da primeira (A) e segunda (B) impressões. A *Lógica de Jäsche* é citada com o símbolo "L" seguido da página do volume IX das *Kant's gesammelte Schriften*, Berlin/Leipzig, Walter de Gruyter, 1923. A tradução da *Crítica* de V. Rohden e U. B. Moosburger (*Crítica da Razão Pura*, 3. Ed, São Paulo, Nova Cultural, 1987)

proporções, é assumido: este trabalho faz o exercício filosófico de identificar algumas teses com que Kant parece estar implicitamente comprometido em suas investigações acerca de conceitos. A tentativa de identificar teses no texto de um autor quando ele não as enuncia explicitamente tem todos os riscos possíveis. Um deles é o risco de construir uma caricatura. Há dois perigos antípodos com que o trabalho filosófico sempre se depara quando mira a tradição: adotar a crença de que entendemos perfeitamente bem os autores da tradição e, desse modo, adotar a crença de que os seus problemas e os significados dos seus textos são absolutamente transparentes ou adotar a crença diametralmente oposta de que esses problemas e significados são absolutamente opacos. Em seus casos extremos, as duas posições degeneram ou na defesa de que aqueles autores usaram as palavras para expressar precisamente os *mesmos* conceitos que nós ou na defesa de que não podemos entender o que esses autores disseram. Creio que, sob a forma desses casos extremos, podemos refutar ambas as posições. Mas, em suas formas mitigadas, certamente são posições que não podem ser refutadas.

A seção 1 trata das noções de Conteúdo e extensão do conceito. Na seção 2, algumas teses acerca do Conteúdo do conceito são atribuídas a Kant. A seção 3 versa sobre como conceitos, na visão kantiana, desempenham o papel de dirigir o pensamento ao seu objeto. A seção 4 expõe a distinção de um conceito em Conteúdo, extensão e matéria, apresentando algumas razões para conceber a matéria como algo diverso do Conteúdo (4.1) e da extensão (4.2). A seção 5 realiza o segundo objetivo do trabalho. Essa seção encontra em conceitos empíricos um possível contra-exemplo a uma das teses expostas na seção 2. Finalmente, um argumento é apresentado em favor da necessidade do reconhecimento da existência de um núcleo comum de notas compartilhado por conceitos empíricos.

## 1. Notas e Conteúdo dos Conceitos

Para Kant, conceitos são notas (*merkmale*)<sup>3</sup>. A *Lógica de Jäsche* vale-se da noção de representação para explicar a noção de nota:

---

e a tradução de Guido A. de Almeida (*Lógica*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1992) foram consultadas.

<sup>3</sup> "Todos os nossos conceitos, portanto, são notas" (L 58).

Uma nota é aquilo em uma coisa [*Ding*] que constitui parte de sua cognição [*Erkenntnis*] ou – o que é o mesmo – uma representação parcial [*Partialvorstellung*] na medida em que é considerada como fundamento de cognição [*Erkenntnisgrund*] da representação como um todo (L 58).

Nesta passagem, a noção de nota recebe duas caracterizações. Na primeira, uma nota é tratada como uma propriedade objetiva<sup>4</sup>. Ela “é aquilo que *em uma coisa* constitui parte de sua cognição”. Essa propriedade objetiva desempenha uma função cognitiva: permite o acesso cognitivo à coisa. Assim, uma nota é uma propriedade da coisa cujo conhecimento é exigido para que tomemos conhecimento desta. Esta passagem utiliza-se de uma imagem do conhecimento segundo a qual conhecemos uma coisa por intermédio de suas propriedades<sup>5</sup>. Alternativamente, podemos dizer, conhecemos uma coisa por intermédio de suas notas:

Nós, portanto, conhecemos coisas apenas *por meio de notas* (L 58)

A segunda caracterização de nota, que a *Lógica de Jäsche* diz ser equivalente à primeira, é como uma representação: uma nota é uma “representação parcial”. Na mesma seção, encontramos a afirmação de que podemos considerar uma nota de duas maneiras:

Primeiro, como uma representação em si mesma.

Segundo, enquanto pertencente a título de um conceito parcial [*als gehörig wie ein Teilbegriff*], formando parte da representação integral de uma coisa e, portanto, como um fundamento de cognição desta mesma coisa (L 58)

Considerada em si mesma, uma nota é uma representação. Por outro lado, considerada como uma representação parcial, ou seja, como um

---

<sup>4</sup> O tratamento de notas como propriedades pode ser encontrado em outras partes da obra de Kant. Cf., por exemplo, a sua afirmação: “represento-me uma propriedade [*eine Beschaffenheit*] encontrada (como nota) em algum lugar” (B 133 n).

<sup>5</sup> A nota é “parte” da cognição da coisa porque conhecê-la como portadora de uma dada propriedade é auferir apenas uma cognição parcial sua em oposição à cognição da coisa que poderia ser obtida se a conhecêssemos como portadora de todas as suas propriedades.

elemento pertencente à representação integral de uma coisa, a nota torna-se fundamento de cognição desta. A *Lógica de Jäsche* esclarece que temos dois tipos de uso de uma nota como fundamento de cognição, um uso “externo” e um uso “interno”. Enquanto que no primeiro, empregamos as notas de uma coisa para compará-la quanto à sua identidade e diversidade com outras coisas, no segundo tipo de uso, empregamo-las para conhecer a coisa da qual constituem representações parciais.

Em uma notável passagem das *Reflexionem*, Kant distingue notas *intuitivas* e notas *discursivas*<sup>6</sup>:

Uma nota é uma representação parcial (que) enquanto tal (é um fundamento de cognição). É ou intuitiva (uma parte sintética): uma parte de intuição, ou discursiva: uma parte de um conceito, que é um fundamento analítico de cognição (*R* 2286).

Uma nota intuitiva é parte de uma intuição e, nessa medida, fundamento de sua cognição. Nessa concepção, uma intuição integral pode ser decomposta nas notas intuitivas que a constituem. Talvez um exemplo do que Kant propõe aqui possa ser dado com a consideração da percepção de uma maçã vermelha dada na intuição. Uma das notas constituintes desta intuição integral é a nota intuitiva *vermelho*. Na percepção da maçã, a nota *vermelho* é uma representação parcial da maçã e, deste modo, um fundamento de sua cognição. Conceitos são gerados pelos atos lógicos de comparação, reflexão e abstração de representações. Atos lógicos do entendimento dão um uso universal à nota intuitiva e o resultado é uma nota discursiva. Deste modo, é obtida a nota discursiva *vermelho* a partir da nota intuitiva *vermelho*. Podemos, assim, entender a diferença entre uma nota intuitiva e uma nota discursiva como a diferença entre a instanciação de um universal (no exemplo, a instanciação do universal vermelhidão) e o próprio universal (a vermelhidão). Esse é um modo de entender como um conceito é gerado a partir de uma representação não-conceitual. No exemplo da *Lógica de Jäsche*, um indivíduo vê um abeto, um salgueiro e uma tília. No ato de comparação, nota-se as suas diferenças com respeito a troncos, galhos e folhas; no ato de reflexão, nota-se o que possuem em comum, “os troncos, os

<sup>6</sup> Minha exposição no próximo parágrafo acerca de notas intuitivas vale-se da discussão de Houston SMITH, “Kant on Marks and Intuition”, *The Philosophical Review* (109), p. 254-266.

galhos e as folhas mesmas”; no ato de abstração, abstrai-se dos aspectos comuns em que os três objetos em questão diferem. Desta forma, gera-se o conceito *árvore*.

Se o trecho mencionado das *Reflexionem* expressa uma visão que Kant não está disposto a abandonar, conceitos são notas discursivas geradas a partir de notas intuitivas que são exercidas no âmbito dos juízos. Contudo, parece haver uma tensão entre esta passagem e aquela passagem anteriormente comentada em que a *Lógica de Jäsche* afirma que uma nota pode ser considerada (1) como uma representação em si mesma ou (2) “enquanto pertencente a título de um *conceito parcial*, formando parte da representação inteira de uma coisa e, portanto, como um fundamento de cognição desta mesma coisa” (L, 58. Itálicos meus). Pareceria que a expressão “*representação parcial*” (*Theilvorstellung* ou *Partialvorstellung*) deveria estar substituindo a ocorrência da expressão “*conceito parcial*” (*Theilbegriff*) se considerarmos que conceitos parciais – na medida em que são notas *discursivas* – não podem ocorrer como partes de representações que não são conceitos, nomeadamente como partes de intuições.

Devemos ler aquela passagem da *Lógica de Jäsche* como uma afirmação sem qualquer qualificação de que conceitos parciais ocorrem como partes de toda representação e, desse modo, que intuições possuem conceitos como constituintes? Minha sugestão para evitar essa conseqüência é entendermos que, quando a *Lógica de Jäsche* afirma que uma nota pode ser considerada “a título de um conceito parcial”, não está sendo afirmado que a nota *existe como um conceito* em qualquer representação, mas, sim, que uma nota é algo que pode ser tomado *em princípio* como um conceito parcial para travarmos conhecimento com a representação. Uma nota é sempre uma representação e, ao mesmo tempo, algo que pode sofrer uma ação do entendimento de tal modo que possa operar como um conceito parcial em um conceito que pode servir para pensarmos na representação da qual a nota originalmente é constituinte. De acordo com esta leitura, a *Lógica de Jäsche* está chamando a atenção para o fato de que, para qualquer nota intuitiva, temos potencialmente uma nota discursiva tão logo se imponha àquela nota intuitiva um uso universal através de atos lógicos do entendimento. Na seção 3, retorno novamente a este problema.

Temos até aqui que notas intuitivas são partes de intuições. Conceitos são notas discursivas ou notas de uso universal que são construídas a partir de notas intuitivas e atos lógicos do entendimento. Um conceito pode ser uma nota discursiva ou conceito parcial de um outro conceito. As notas de

um conceito são aqueles conceitos que este contém *em si*. Kant reconhece duas relações de contimento entre conceitos: um conceito pode estar *contido em* (*enthalten in*) um outro conceito ou *contido sob* (*enthalten unter*) este. Para Kant, dados um conceito *x* e um conceito *y*, se é o caso que *x* sustenta a relação de estar contido em *y*, então *y* sustenta a relação de estar contido sob *x*. Com estas duas relações, Kant introduz as noções de Conteúdo (*Inhalt*) do conceito e esfera (*Sphaere*) ou extensão (*Umfang*) do conceito:

Todo conceito, enquanto *conceito parcial*, está contido na representação das coisas; enquanto *fundamento de cognição*, isto é, enquanto *nota*, essas coisas estão contidas *sob ele*. Sob o primeiro aspecto, todo conceito tem um conteúdo; sob o segundo, uma *extensão* (L 95).

Esta passagem deixa claro que o Conteúdo de um conceito é dado pelo conjunto de representações que se encontra *nele* contido. Se o conceito *x* está contido no conceito *y*, então *x* faz parte do Conteúdo de *y*.

## 2. Princípios Acerca do Conteúdo do Conceito

Para Kant, quanto ao seu Conteúdo, os conceitos podem ser simples ou complexos. Um conceito complexo é aquele que contém em si outros conceitos como conceitos parciais. Podemos destilar o que Kant diz sobre o Conteúdo de um conceito atribuindo-lhe a adoção da tese (A):

O Conteúdo de um conceito complexo é uma conjunção de seus conceitos parciais.

A tese (A) caracteriza um conceito complexo como uma coleção de conceitos parciais. Nesta visão, é condição suficiente para reconhecermos uma distinção entre os Conteúdos de dois conceitos que eles difiram em ao menos um conceito parcial. A adoção de (A) não obriga Kant a defender a tese de que podemos realmente analisar um conceito complexo em seus constituintes conceituais últimos. Talvez a adoção desta tese implique no reconhecimento de que existem átomos da análise conceitual, mas não implica, de forma alguma, na afirmação de que tais átomos são alcançáveis pela análise.

A tese (A) pode ser distinguida de uma outra tese que diz respeito à determinação do Conteúdo de um conceito:

O Conteúdo de um conceito complexo é uma conjunção *determinada* de seus conceitos parciais.

A tese (B) afirma que o Conteúdo de um conceito – o conjunto de seus conceitos parciais – está fixado. Uma consequência da tese (B) é a tese (B2):

(B2) Para um conceito, está determinado se uma dada representação pertence ou não ao seu Conteúdo.

As teses (A) e (B) são teses lógicas acerca do Conteúdo de um conceito complexo.

Quero agora voltar a atenção para duas teses epistêmicas que Kant parece ter abraçado com respeito ao *entendimento* de um conceito. A primeira delas pode seguramente ser atribuída a Kant:

Quando pensamos um conceito, pensamos o seu Conteúdo.

Pensar um conceito é pensar o seu Conteúdo, ou seja, pensar o conjunto de notas que estão nele contidas ao invés de pensar a sua extensão – o conjunto de conceitos nos quais ele está contido. Em vários momentos, Kant afirma que as notas de um conceito são os elementos que pensamos, quando pensamos tal conceito:

Posso ainda conhecer analiticamente o conceito de corpo pelas notas da extensão, da impenetrabilidade, da forma, etc., todas pensadas neste conceito (B 12).

Kant afirma, em adição, que para que se encontre a nota da extensão em sua conexão com o conceito de corpo, é suficiente “desmembrar aquele conceito, quer dizer, tornar-me apenas consciente [*bewusst*] do múltiplo que sempre penso nele” (B 11).

Kant parece adotar uma segunda tese acerca do entendimento de um conceito:

Quando pensamos um conceito complexo, pensamos *todos* os seus conceitos constituintes.

Qual pode ser a justificativa para a tese (D)? Quando pensamos um conceito, pensamos o seu Conteúdo. Pensar o seu Conteúdo – quando ocorre de pensarmos um conceito complexo – é pensar os conceitos parciais que nele estão contidos. A tese (D) deve receber uma qualificação: Kant assinala que os conceitos parciais que pensamos ao pensar um conceito podem estar sendo pensados apenas “confusamente”. Kant fala, por exemplo, que juízos analíticos – que apresentam no predicado notas do conceito que ocorre como sujeito – dividem o conceito do sujeito “nos conceitos parciais que já eram (embora confusamente) pensados nele” (B 11).

É a adesão de Kant a (D) que parece explicar porque ele afirma que a complexidade do Conteúdo de um conceito deve ser *finita*, ao contrário de sua extensão. Como está contido sob um dado conceito todo aquele conceito que o possui entre as suas notas, a extensão de um conceito é potencialmente infinita. Em uma passagem da Estética Transcendental, argumentando contra a tese de que o espaço é um conceito, Kant observa:

Ora, é verdade que se precisa pensar cada conceito como uma representação contida em um agregado [*Menge*] infinito de diversas representações possíveis (como sua nota [*merkmal*] comum), portanto, contendo *sob si* tais representações; mas nenhum conceito como tal pode ser pensado como se contivesse *em si* um agregado infinito de representações (B 40).

Qual é a justificativa para a afirmação kantiana de que um conceito não pode conter em si um número infinito de representações? O ponto parece ser epistemológico: se o que é pensado em um conceito são as suas notas constituintes, como seres dotados de entendimento finito como nós poderíamos apreender um conceito que contém em si um número infinito de notas?<sup>7</sup> Claro que a infinitude de representações que ocorrem como notas de um conceito só pode ser um problema para a sua apreensão se é o caso que Kant pensa que um sujeito apreende um conceito unicamente quando apreende todos os seus conceitos constituintes. Conceitos que possuam um

<sup>7</sup> Talvez tenha sido a meditação acerca desta passagem — a qual originalmente faz parte da argumentação kantiana em torno da noção de espaço e da filosofia da geometria — o que levou B. Russell, um pensador que teve entre os seus temas iniciais a filosofia da geometria kantiana, a elaborar a sua teoria dos conceitos denotantes. Para Russell, a postulação de conceitos denotantes explica a possibilidade de proposições matemáticas sobre o infinito do ponto de vista epistemológico.



Conteúdo de complexidade infinita não são conceitos que podem ser pensados nem mesmo confusamente. A afirmação de Kant de que um indivíduo pode tornar-se “consciente do múltiplo” que pensa ao pensar um conceito diz respeito somente a múltiplos que podem ser pensados, ou seja, múltiplos de complexidade finita. Agregados infinitos de representações não podem ser pensados por mentes de entendimento finito nem mesmo confusamente.

As teses (B) e (D) introduzem em relação a (A) e (C), respectivamente, afirmações de caráter mais forte acerca da natureza da constituição – (A) e (B) – e do entendimento – (C) e (D) – do Conteúdo dos conceitos.

Há uma tese implícita no tratamento que Kant dá aos conceitos, a tese da objetividade ou tese (O), que pode ser assim enunciada;

(O) O ato de pensar um conceito não altera o seu Conteúdo.

A evidência inequívoca para a tese (O) pode ser encontrada na descrição do ato de análise de um conceito (ao torná-lo distinto) na *Lógica de Jäsche* como sendo o ato de trazer as notas de seu Conteúdo à consciência. Esta descrição assume uma separação entre o ato de pensar e Conteúdo do conceito. Quando nossa atividade cognitiva é tornar distinto o conceito, então se faz a análise de seu Conteúdo:

O conteúdo permanece o mesmo; apenas a forma é alterada, dado que aprendo a distinguir melhor ou conhecer com maior clareza de consciência o que já residia no conceito dado (L 64).

A imagem de que a *Lógica de Jäsche* se vale no trecho imediatamente posterior ao mencionado para elucidar esta atividade de trazer as notas à consciência é profundamente reveladora:

Assim como pela mera iluminação de um mapa nada lhe é adicionado, do mesmo modo, pela mera elucidação de um dado conceito por meio da análise de suas notas nenhuma adição é feita a este conceito mesmo (L 64).

O conceito é o mapa e a consciência é a luz que se projeta sobre aquele, iluminando-o. O que era confusamente pensado são as partes obscuras do mapa; tomar consciência destas partes é pô-las sob a luz. Assim

como pôr um foco de luz sobre um mapa não é adicionar-lhe qualquer traço, também o ato de tomar consciência do Conteúdo de um conceito não lhe adiciona qualquer nota. Ou seja, o ato de pensar um conceito não o modifica. Neste trecho, está explicitado o compromisso de Kant com a objetividade do Conteúdo de um conceito revelado na afirmação de que tomar consciência de um conceito – pensá-lo – não o altera. Isto significa que, para Kant, podemos distinguir com legitimidade o Conteúdo de um conceito e o ato epistêmico de pensá-lo.

Se o quadro geral apresentado por Kant ao tratar de conceitos assume a tese (B), deparamos no exame do caso dos conceitos *empíricos*, aparentemente, com um contra-exemplo àquele quadro. Como veremos na seção 5, conceitos empíricos constituem um caso em que – contra a tese (B) – não parece, à primeira vista, estar estabelecido de uma vez por todas o conjunto de notas que os constitui.

### 3. Conceitos e Pensamento sobre Objetos

A *Lógica de Jäsche* apresenta a extensão de um conceito como o domínio das coisas que podem ser representadas através de seu emprego:

A extensão ou esfera de um conceito é tanto maior, quanto mais coisas possam se encontrar sob ele e por ele serem pensadas (L 96. Itálicos meus).

Esta passagem mostra que, para Kant, uma das funções de um conceito é dirigir nosso pensamento para algo. Logo a seguir, a *Lógica de Jäsche* prossegue:

[T]odo conceito, enquanto representação universalmente válida, contém aquilo que é comum a várias representações de diversas coisas, então todas estas coisas, que estão nessa medida contidas sob ele, podem ser representadas por seu intermédio. E é isso precisamente que constitui a utilidade do conceito (L 96).

Nesta imagem, o emprego de um conceito dirige o pensamento para o domínio das coisas que caem sob sua extensão. É tentador, à luz destas duas passagens da *Lógica de Jäsche*, fazer o movimento de identificar inqualificadamente a extensão de um de conceito como a dimensão que

provê as entidades capazes de se tornar o objeto lógico de um juízo. Assim como o Conteúdo de um conceito é o que um sujeito pensa quando pensa um dado conceito, poderíamos buscar identificar a extensão de um conceito com o conjunto das coisas sob as quais um sujeito pode em princípio pensar quando exercita tal conceito. Essa tentação deve ser resistida uma vez que Kant menciona um caso na *Crítica da Razão Pura* em que o uso de um conceito priva-o de extensão e, ainda assim, há algo sobre o qual o sujeito está pensando<sup>8</sup>.

A *Lógica de Jäsche* afirma que são coisas (*Dinge*) as entidades que ocorrem na extensão de um conceito. Isso é perturbador para aqueles que tentam propor que a extensão de um conceito é formada unicamente por conceitos — dado que a extensão de um conceito é o conjunto de representações que o contém em si como conceito parcial<sup>9</sup>. Penso que essa dificuldade é real, mas pretendi resolvê-la na seção 1 com a proposta de que qualquer nota, mesmo não sendo originalmente uma nota discursiva, pode vir a operar deste modo. Fazer uma nota descritiva a partir de uma nota intuitiva é efetivamente realizar um ato lógico do entendimento para usá-la para pensar acerca de várias coisas, nomeadamente, todas aquelas que possuem notas intuitivas que ficam com respeito a esta nota discursiva em uma relação semelhante àquela que uma propriedade instanciada guarda com respeito a um universal. Deste modo, um conceito pode ser empregado tanto para pensar sobre os conceitos da sua extensão (os conceitos em que ocorre como conceito parcial) como para pensar sobre as intuições constituídas pelas notas intuitivas que guardam uma relação apropriada com as notas discursivas que compõem o seu Conteúdo. Assim, uma consequência desta interpretação é que há tanto uma extensão conceitual quanto uma extensão intuitiva para um conceito.

Podemos reconhecer a propriedade intencional do conceito de dirigir o pensamento para a sua extensão como uma consequência direta da definição que a *Lógica de Jäsche* provê da noção de nota “como um fundamento de cognição daquelas coisas que a contém como representação

---

<sup>8</sup> Cf. a subseção 4.2 e a discussão do juízo singular “Caio é mortal”.

<sup>9</sup> W. R. DE JONG em “Kant’s Analytic Judgments and the Traditional Theory of Concepts”, *The Journal of the History of Philosophy* (33): p. 622 chega a falsificar uma passagem da *Lógica de Jäsche* afirmando que nela se aponta o conceito *ouro* e o conceito *prata* como parte da extensão do conceito *metal*, quando a afirmação textual de L 96 é de que ouro e prata (e não os seus conceitos) são parte da extensão do conceito *metal*.

parcial”. Assim, uma nota discursiva é um fundamento de cognição daquelas representações que a contém como conceito parcial. Ora, estas representações nada mais são do que sua extensão. Portanto, um conceito é um fundamento de cognição de sua extensão.

Em virtude de quê uma coisa cai sob a extensão de um conceito? Uma representação cai sob a extensão de um conceito se o contém em si como conceito parcial (como nota discursiva, se fôr um conceito; como nota intuitiva, se fôr uma intuição). Um conceito possui uma dada extensão em virtude das notas que estão contidas em seu Conteúdo. Portanto, possuir um conceito — usá-lo, entendê-lo — é possuir uma regra dada por suas notas para saber o que está em sua extensão.

Creio que as considerações acima são válidas, não unicamente para a *Lógica de Jäsche*, mas que fazem parte nuclear da imagem que Kant nos oferece das relações entre Conteúdo e extensão do conceito. A devida atenção a estas considerações poderá contribuir para a reflexão acerca da relação de conceitos e objetos na doutrina kantiana.

Além de Conteúdo e extensão, conceitos também possuem uma relação de referência a objetos que não parece poder ser redutível a qualquer destas duas dimensões. Kant parece explicar a referência de um conceito a objetos em um modo muito semelhante ao modo como explica como um conceito representa a sua extensão — ainda que na próxima seção eu apresente considerações para distinguir as duas noções. Ao menos parte da resposta de Kant na *Crítica da Razão Pura* para a pergunta acerca de como é possível que conceitos desempenhem um papel intencional, um papel de dirigir nosso pensamento para objetos parece ser: conceitos referem-se a objetos porque contém em si notas que efetuam este acesso. Kant diz em B 377 que um conceito refere-se a um objeto “mediante uma nota que pode ser comum a muitas coisas”. Em outra passagem da *Crítica da Razão Pura*, Kant afirma que o conceito de corpo “só é conceito *por nele estarem contidas outras representações* pelas quais pode se referir a objetos” (B 94). Aqui o papel das notas como representações parciais que atuam como fundamentos de cognição e realizam o acesso epistêmico à representação da qual são constituintes parece estar sendo invocado.

Vou evitar a difícil questão da determinação das condições necessárias e suficientes para que um conceito se refira a objetos em Kant apontando apenas para a evidência de que as notas de um conceito desempenham um papel fundamental no estabelecimento deste laço referencial. O assunto exigiria tratar, entre outras coisas, da referência de conceitos simples cujo

Conteúdo não é analisável (conceitos que presumivelmente seriam constituídos por uma única nota discursiva), bem como do papel da intuição na constituição deste nexos referencial. Partindo da constatação de que Kant afirma a existência desta relação de referência entre conceitos e objetos, quero fazer uma breve reflexão sobre a sua irredutibilidade às noções de Conteúdo e extensão.

#### **4. Dimensões do Conteúdo**

Com base nas observações da seção anterior, podemos distinguir três dimensões em um conceito:

Um Conteúdo (o conjunto de suas notas parciais);  
Uma extensão  
Matéria (*Stoff*) ou referência a objetos.

Inicialmente, quero distinguir Conteúdo (a) e matéria (c) do conceito. Dado que, como vimos nas seções 1 e 2, Kant caracteriza o Conteúdo de um conceito como a coleção dos conceitos parciais nele contidos, há uma grande plausibilidade em distingui-lo nitidamente da matéria de um conceito.

##### **4.1. Conteúdo e Matéria do Conceito**

Penso que o lugar próprio do contraste entre Conteúdo e matéria do conceito reside na caracterização fundamentalmente epistêmica do primeiro por oposição à caracterização alética do segundo. Quero iniciar comentando o aspecto epistêmico.

Quando um sujeito pensa um conceito, pensa as notas que neste estão contidas de acordo com as teses (C) e (D). Este é um fato absolutamente independente da circunstância deste conceito possuir ou não uma matéria ou referência a objetos. Preliminarmente, pode-se afirmar que a matéria de um conceito é formada por aqueles objetos a que este se refere na experiência possível. Tomemos o caso do conceito *dragão*. Certamente, tal conceito possui Conteúdo e extensão. Contudo, temos de negar-lhe a posse de matéria ou referência a objetos. Em B 757, Kant afirma que, para um conceito empírico formado deliberadamente (seu exemplo é relógio de navio), “nem

mesmo sei se chega a possuir um objeto [*Gegenstand*]<sup>10</sup>. O Conteúdo do conceito *dragão* constitui-se de notas pensadas quando um sujeito pensa tal conceito (como as notas de *ser alado, ser entidade que cospe fogo*). A extensão deste conceito é formada por aqueles conceitos nos quais está contido como conceito parcial (*dragão chinês, dragão da lua, dragão do velo dourado*). A posse de Conteúdo e extensão não garante ao conceito *dragão*, porém, qualquer referência a objetos dados na experiência possível.

Antes de tentar apresentar a caracterização alética da noção de matéria, quero fazer breves observações textuais. Kant utiliza tanto a expressão “matéria” (*Stoff*) para designar este objeto ou objetos que correspondem ao conceito na experiência possível assim como “conteúdo da cognição” (*Inhalt der Erkenntnis*) ou somente “conteúdo” (*Inhalt*)<sup>11</sup>. Evitarei esta última palavra para evitar confusão com o uso de “Conteúdo” na acepção (a). Em várias partes da *Crítica da Razão Pura*, Kant equaciona a circunstância de um conceito ter conteúdo com a circunstância de ter matéria e referir-se a objetos. Em (A 6/B 9), por exemplo, Kant fala de um conceito possuir “matéria ou conteúdo”. Em outro lugar, ele afirma que a “lógica geral abstrai de ... todo o conteúdo da cognição, isto é, de toda a referência da cognição ao seu objeto” (B 79). Quando Kant menciona o critério lógico de verdade, ele iguala novamente conteúdo da cognição e referência a objetos ao afirmar que “nesse critério se abstrai de todo conteúdo da cognição (referência ao seu objeto)” (B 83). É nesta acepção de conteúdo como matéria ou objeto que Kant fala de pensamentos sem conteúdo:

Sem sensibilidade nenhum objeto nos seria dado e sem entendimento nenhum seria pensado. Pensamentos sem conteúdo são vazios (B75).

Podemos encontrar um importante indício em favor de minha interpretação na *Lógica de Jäsche*. A *Lógica de Jäsche* certamente contém

<sup>10</sup> H. J. PATON, em *Kant's MetaPhysics of Experience*, 1970, V. 1, p. 193, afirma que, para Kant, “é possível haver um conceito arbitrário ... que, embora certamente possua um conteúdo, não possui nenhum objeto correspondente”.

<sup>11</sup> J. M. YOUNG em “Synthesis and the Content of Pure Concepts in Kant First Critique”, *The Journal of the History of Philosophy* (32), assinala a circunstância de que Kant muitas vezes trata como equivalentes a circunstância de um conceito “ter conteúdo” e de “ter matéria” (p. 348). Contudo, Young não reconhece a distinção entre o que designo como Conteúdo, no sentido (a), e conteúdo da cognição, no sentido (c).

partes dos cursos de lógica de Kant que pertencem a diferentes épocas, mas é provável que Jäsche tenha editado o curso tal como Kant o vinha apresentando em uma fase posterior à *Crítica da Razão Pura*. Pois bem, na *Lógica de Jäsche*, “*Inhalt*” é utilizada consistentemente para designar as notas contidas em um conceito. A dicotomia *conteúdo*/forma exposta na Analítica Transcendental para tratar da lógica geral dá lugar à dicotomia *matéria*/forma na *Lógica de Jäsche*. Nas apresentações da lógica feitas na *Crítica da Razão Pura*, Kant vale-se da expressão “conteúdo” ou “conteúdo da cognição” para designar o domínio daquilo mesmo que é excluído pela lógica geral, assim contrapondo tal noção à forma lógica dos conceitos:

A lógica geral abstrai... de todo o conteúdo da cognição, isto é, de toda a referência da cognição ao objeto e só considera a forma lógica na relação das cognições entre si (B 79).

A *Lógica de Jäsche* emprega a expressão “matéria” para designar o domínio excluído pela lógica geral<sup>12</sup>. Por exemplo, na Doutrina Geral dos Elementos, a *Lógica de Jäsche* afirma que

Em todo conceito deve-se distinguir *matéria* e *forma*. A matéria dos conceitos é o seu *objeto*; sua forma, a *universalidade* (L 91).

Em vários lugares, a *Crítica da Razão Pura* vale-se desta mesma terminologia.

Podemos capturar o que Kant entende por matéria relacionando tal noção à noção de *verdade material*. Ao assumir a definição nominal da verdade – “verdade consiste na concordância de uma cognição com o seu objeto” (B 82) – e estabelecer que a lógica geral diz respeito unicamente à forma lógica dos conceitos e não à relação destes ao seu objeto, Kant retira da jurisdição desta lógica a tarefa de determinar se realmente um juízo é verdadeiro ou não:

Se verdade consiste na concordância de uma cognição com o seu objeto [*Gegenstand*], então através disso este objeto tem que ser distinguido de outros... Ora, um critério geral da

---

<sup>12</sup> Cf. *Lógica de Jäsche*, Introdução, p. 15.

verdade seria aquele que, sem distinção dos seus objetos, fosse válido para todas as cognições. Já que nesse critério se abstrai de todo conteúdo da cognição (referência ao seu objeto) e verdade diz respeito exatamente a este conteúdo, é porém claro que é inteiramente impossível e absurdo perguntar por uma característica da verdade de tal conteúdo das cognições, e que portanto é impossível apontar um critério suficiente e ao mesmo tempo geral da verdade. Visto termos já acima denominado o conteúdo de uma cognição a sua matéria, deve-se dizer: por ser contraditório em si mesmo, não se pode pedir nenhum critério geral da verdade da cognição da matéria (B 83).

Desse modo, Kant identifica a matéria ou conteúdo da cognição como aquela dimensão da cognição que é relevante para determinar a verdade material de um juízo.

Quando Kant afirma que a lógica geral abstrai do conteúdo da cognição, ele não está afirmando que ela abstrai do Conteúdo do conceito, ou seja, das notas de um conceito, mas, sim, que abstrai da matéria deste conceito. Se, em muitos casos, como no esboço da estrutura formal de uma dedução silogística que só se vale de letras para simbolizar sujeito e predicado, não é necessário que o lógico se indague pelas notas do conceito representado pela letra, em outros casos, como na atividade eminentemente lógica de tornar distinto um conceito, o objeto mesmo do lógico é a exposição das notas contidas em um conceito (L 64). Portanto, afirmar que a lógica geral abre mão da matéria dos conceitos não é afirmar que abre mão do Conteúdo dos conceitos.

#### 4.2. Extensão e Matéria do Conceito

Contra a possível alegação de que, para Kant, a matéria ou referência a objetos de um conceito é a sua extensão ou parte de sua extensão, temos na caracterização kantiana do juízo singular, um caso em que o conceito não possui extensão sem que isto o torne sem matéria. Não existem conceitos singulares para Kant. A *Lógica de Jäsche* afirma:

É mera tautologia falar de conceitos universais ou comuns, um equívoco baseado em uma divisão errônea de conceitos



em *universais, particulares e singulares*. Os conceitos mesmos não podem ser assim divididos, apenas o seu uso (L 91).

Ora, o uso singular de um conceito certamente é o seu exercício em um juízo singular. Na *Crítica*, Kant observa:

Os juízos singulares podem ser tratados tal como os universais. Com efeito, justamente pelo fato de não possuírem qualquer extensão, o seu predicado não pode ser relacionado apenas a uma parte daquilo que está contido no conceito do sujeito e ser, no entanto, excluído do resto (B 96).

Ainda que a letra do texto afirme que juízos singulares não possuem extensão, parece sensato supôr que são os conceitos que ocorrem como sujeitos em tais juízos que são privados de extensão. Isso fica claro no exemplo da *Lógica de Jäsche*:

no juízo *singular*, finalmente, um conceito que não tem nenhuma esfera é encapsulado como uma simples parte sob a esfera de um outro... Quanto à forma, os juízos singulares devem ser equiparados no uso aos universais, pois em ambos o predicado vale sem exceção do sujeito. Por exemplo, a proposição singular: *Caio é mortal* não comporta mais exceções do que a proposição universal: *Todos os homens são mortais*. Pois só há *um* Caio (L 102).

Bem, se um conceito em uso singular – um conceito exercitado em um juízo singular – é privado de extensão em tal uso, e a extensão é idêntica à matéria ou referência a objetos, então, neste mesmo movimento, ele se veria privado de matéria. Consideremos o juízo cuja representação sentencial é dada por “Caio é mortal”. O conceito do sujeito está privado de extensão nesse uso, mas, na medida em que “Caio é mortal” é verdadeiro, ele possui um objeto ou matéria – Caio, o objeto relevante para o seu valor de verdade. Portanto, em uso singular, um conceito é empregado para dirigir o pensamento, não para a sua extensão, mas para um objeto determinado, aquele cujas propriedades são relevantes para a verdade ou falsidade do juízo. A discussão acerca de juízos singulares apresenta indícios a favor da distinção entre extensão e matéria, por conseguinte.

## 5. O Conteúdo dos Conceitos Empíricos

Considerarei brevemente nesta seção o Conteúdo dos conceitos empíricos na visão de Kant. Deixarei de lado a questão muito mais complexa da gênese desses conceitos. O ponto aqui é: dado que tenhamos conceitos empíricos, qual é o seu Conteúdo na doutrina kantiana? A particularidade desses conceitos é objeto de B 755:

[U]m conceito *empírico* de modo algum pode ser definido, mas sim unicamente explicitado. Com efeito, já que nele possuímos tão-somente algumas notas de uma certa espécie de objetos dos sentidos, jamais se tem certeza se com a palavra que designa o mesmo objeto não pensamos às vezes mais e outras vezes menos notas do mesmo. Deste modo, no conceito de *ouro* alguém pode ainda pensar, em adição ao peso, a cor e a dureza, a propriedade de que não enferruja, ao passo que um outro talvez nada saiba a respeito disto. Utilizam-se certas notas somente enquanto suficientes para estabelecer distinções; novas observações removem algumas propriedades e acrescentam outras, de forma que o conceito jamais se situa entre limites seguros. E para que também deveria servir uma definição de um tal conceito, já que, quando se fala, por exemplo, da água e de suas propriedades, não nos detemos no que é pensado com a palavra água, mas iniciamos experimentos, e já que com poucas notas que lhe são inerentes a palavra deve constituir apenas uma *designação* e não um conceito da coisa, e que portanto a pretensa definição nada mais é do que uma determinação verbal?

Kant diz que não temos certeza “se com a palavra que designa o mesmo objeto [*Gegenstand*] não pensamos às vezes mais e outras vezes menos notas do mesmo”. Este trecho apresenta a seguinte situação: (1) Conteúdos diversos – dado que a identidade de um Conteúdo é estabelecida pelas notas que o constituem segundo a tese (A) – são pensados em ocasiões diversas do uso de uma palavra que expressa um conceito empírico e (2) essa palavra, apesar da variação dos Conteúdos que expressa, preserva o mesmo objeto como sua designação.

A passagem como um todo não fala da extensão de um conceito empírico, mas unicamente do Conteúdo *e objeto* deste. Realmente, não há

lugar para falar de extensão aqui. Se o Conteúdo do conceito determina a sua extensão, em um caso em que os Conteúdos variem, também variarão as extensões por eles determinadas. Contudo, *o objeto designado pela palavra é o mesmo*. Com a tripartição em níveis das camadas de um conceito apresentada na seção 4, podemos dar conta do caso dos conceitos empíricos. Esses conceitos, mesmo não possuindo notas estáveis – e, portanto, não possuindo uma extensão estável –, têm uma matéria estável.

O caso do conceito empírico *ouro* que é expresso pela palavra “ouro” parece um claro contra-exemplo à representação do Conteúdo de um conceito complexo como uma conjunção *determinada* de conceitos parciais (tese B). Não parece haver um conjunto de notas fixado de uma vez por todas do conceito *ouro*. O reconhecimento dessa instabilidade não tem como preço o abandono da tese da objetividade do Conteúdo dos conceitos (tese O). A instabilidade do conjunto das notas do Conteúdo de um conceito empírico não se deve *ao ato* de pensá-lo, mas parece dever-se, na visão de Kant, ao tipo de emprego que se dá a um conceito empírico: “utilizam-se certas notas somente enquanto suficientes para estabelecer distinções; novas observações removem algumas propriedades e acrescentam outras”. Logo a seguir, Kant diz que com um conceito empírico não queremos nos deter nas notas que são nele pensadas, mas proceder a experimentos.

Consideremos algumas conseqüências dessa indeterminação das notas do conceito empírico. Se não há um conjunto determinado de notas desses conceitos, então, quando um sujeito pensa o conceito *ouro*, ele pensa um conjunto de notas que não é necessariamente idêntico aos conjuntos de notas pensados por outros sujeitos dos quais é igualmente lícito alegar que pensam o conceito *ouro*. Talvez uma conseqüência desagradável seja ter de considerar que não existe o conceito *ouro*, mas tão-somente os conceitos *ouro*<sub>1</sub>, *ouro*<sub>2</sub>, *ouro*<sub>3</sub>, etc., dados pelos conjuntos variados de notas. Com isso, surge a pergunta sobre como sabemos se esses conceitos são ou não conceitos da mesma coisa, no caso, *ouro*. Kant talvez possa explicar como os vários Conteúdos são Conteúdos do conceito *ouro* apelando para a sua matéria: algo é um conceito de *ouro* se tem como seu tópico de representação o objeto empírico *ouro*. Deixo de lado a questão acerca da consistência dessa solução com o todo da doutrina kantiana. Nessa concepção, algo é um conceito de *ouro* se é um meio para pensar em *ouro*.

Finalmente, apresento um argumento para mostrar que a doutrina kantiana tem recursos para garantir a existência de uma imutabilidade de parte das notas que constituem o Conteúdo de um conceito empírico. Kant

em nenhum lugar nega a possibilidade de que os Conteúdos diversos pensados pelos sujeitos que empregam o termo “ouro” tenham um núcleo de notas comum à totalidade destes Conteúdos. É profundamente sensato supôr que, em um estudo sistemático da questão, ele pudesse haver sustentado a existência de semelhante núcleo.

Kant propõe que um conceito empírico é usado para a realização de distinções e experimentos. O rumo das investigações empíricas remove e adiciona notas ao seu Conteúdo. Meu argumento em favor da hipótese de um núcleo comum de notas é de que não há investigação *empírica* que possa remover certas notas sem tornar sem sentido a própria investigação. Tomemos o caso do conceito *ouro*. Como podemos atribuir a um sujeito o exercício do conceito *ouro* se tal sujeito não considera que ouro é uma entidade física ou corpo? Uma investigação empírica poderia alterar suas notas de maneira tal que considerasse que ouro não é objeto de investigação empírica?

Se o conceito *ouro* está contido sob o conceito *corpo*, ele o contém em si como conceito parcial bem como contém em si as suas notas. Portanto, se alguém pensa o conceito *ouro*, pensa também as notas do conceito *corpo* que, segundo Kant, contém as notas *extensão*, *forma*, etc. (B12). A remoção de certas notas do conceito *ouro*, de exemplo, a nota *corpo*, destruiria o próprio objeto de pesquisa sem nada deixar em seu lugar. Se este argumento está correto, vale para todo conceito empírico. Se concebermos, por exemplo, que para algo ser um conceito caracterizável como empírico, ele deva possuir certa nota, teremos de considerar que há um núcleo comum a qualquer conceito empírico<sup>13</sup>. Consideremos esta passagem novamente:

já que *nele* [no conceito empírico, BHJ] *possuímos tão-somente algumas notas* de uma certa espécie de objetos dos sentidos, jamais se tem certeza se com a palavra que designa o mesmo objeto não pensamos às vezes mais e outras vezes menos notas do mesmo

---

<sup>13</sup> O mesmo se dá se definirmos conceito empírico funcionalmente do seguinte modo: admitiremos algo como conceito empírico se e somente se desempenha a função de tornar possíveis testes empíricos. Neste caso, deve haver uma ou mais notas neste tipo de conceitos que o capacitam a ser um instrumento para que um sujeito engendre testes empíricos mediante o seu emprego. Se admitirmos isto, temos de admitir que estas são notas que devem ocorrer necessariamente em todo conceito empírico.

Se o argumento que apresentei acima pode ser aceito por Kant, então podemos ler esta passagem como se afirmasse somente que há uma alteração nas notas que *não* fazem parte do núcleo comum de notas do conceito *ouro*.

A lição a ser extraída aqui não é necessariamente que Kant reconhece “que não há nenhuma rota conceitual para um objeto como ouro” como pensam erroneamente Kroon e Nola<sup>14</sup>. A passagem é perfeitamente compatível com a tese de que há muitas rotas conceituais diferentes e com a tese de que todas estas rotas diversas partilham de um núcleo comum. Kant reconheceu e respeitou a complexidade da natureza de nosso pensamento sobre o mundo. Suas distinções são uma impressionante contribuição ao tratamento desta complexidade. Seu vigor se mostra no fato de que suas soluções a problemas filosóficos podem ser tomadas como base para pensar sobre nossos próprios problemas e soluções.

---

<sup>14</sup> F. KROON; R. NOLA, “Kant, Kripke and Gold”. *Kant-Studien*, p. 454.

## **Bibliografia**

- DE JONG, W. R. "Kant's Analytic Judgments and the Traditional Theory of Concepts". *The Journal of the History of Philosophy* (33, n. 4): 1995, p. 613-41.
- KANT, I. *Kant's gesammelte Schriften*, Berlin/Leipzig, Walter de Gruyter, 1923.
- KROON, F.; NOLA, R. "Kant, Kripke and Gold". *Kant-Studien*, p. 442-58.
- PATON, H. J. *Kant's Metaphysics of Experience*. London, Allen & Unwin, 1970. V. 1
- SMITH, H. "Kant on Marks and Intuition". *The Philosophical Review* (109): 2000, p. 254-266.
- YOUNG, J. M. "Synthesis and the Content of Pure Concepts in Kant First *Critique*". *The Journal of the History of Philosophy* (32, n. 3): 1994, p. 331-57.